

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM  
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO - AMVAP SAÚDE E POSTO BRASÍLIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente política, residente e domiciliada em Araporã-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 – SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00.

**CONTRATADA:** Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.631.433/0001-76, com sede na A. Floriano Peixoto, nº 2376, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Uberlândia/MG, representada pela Sra. Daniela Verri Marquez, portadora do RG nº MG-3.509.542 e do CPF nº 952.064.696-53.

**FUNDAMENTO:** A presente contratação fundamenta-se no Processo licitatório nº 30/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, no edital do referido processo, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal 10.520/2002 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 232/2023 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma descrita na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES**

1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os valores contratados para os combustíveis abaixo mencionados, promovendo desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, por litro, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL POR LITRO (R\$)	QTDE. CONTRATADA	VALOR REALINHADO POR LITRO (R\$)	DATA DA ALTERAÇÃO
1	Óleo Diesel Comum	5,61	15.000l	5,09	15/06/2023
2	Óleo Diesel S10	5,71	55.000l	5,19	15/06/2023
3	Gasolina Comum	5,08	500l	5,01	15/06/2023
4	Etanol	3,63	2.000l	3,23	15/06/2023

2. Assim, considerando que foram apresentados, juntamente ao pedido, cópia de notas fiscais de compra dos itens da distribuidora, o reajuste deverá **ter efeito a partir de 16/06/2023**.

3. Deverão ser ajustados os valores dos litros dos itens citados acima, devendo os valores serem alterados nas respectivas bombas de abastecimento a partir deste dia, ficando o valor reequilibrado para as próximas faturas semanais.

4. Com tais alterações nos preços unitários dos itens contratados, o valor global do contrato também sofrerá alteração, passando o valor global para **R\$370.765,00 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2023.

---

**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente do AMVAP SAÚDE  
CONTRATANTE

---

**Daniela Verri Marquez**  
Posto Brasília Ltda.  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Bruna Letícia Silva Martins  
CPF: 100.622.836-50

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Ass.: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, através do Processo Licitatório 30/2023, Pregão Presencial 04/2023, firmou contrato com a empresa Posto Brasília Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos para seus veículos.

Ocorre que, desde a realização do certame em 18/04 até a presente data, ocorreram alterações nos preços dos combustíveis, conforme comprovação pelas notas fiscais anexas ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Contratada.

Diante disso, apesar de ter o contrato iniciado sua vigência em 15/06, é justo que já seja feito o reequilíbrio, pois, devido aos recursos administrativos do certame, a contratação acabou sendo tardia. Assim, considerando que de fato os itens sofreram alterações em seus preços, nada mais justo que seja realizado termo aditivo para a devida permanência do reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

Além do mais, a alteração solicitada visa reduzir os preços praticados, o que refletirá economia para o Amvap Saúde. Portanto, considerando as regras contatuais e a comprovada redução nos valores dos itens objeto da contratação, tem este termo Aditivo o desígnio de promover a alteração nos valores praticados, de forma a restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes. E, com tais reduções nos valores dos itens contratados, o valor global do contrato passará a ser de **R\$370.765,00 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

A alteração contratual ora tratada está legalmente amparada, tanto pelo contrato original quanto pela legislação vigente, conforme a letra “d”, inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Tendo esta justificativa todo o amparo legal e reconhecidas as razões das alterações, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2023.

---

**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente do Amvap Saúde